



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - COMCRIAIA

Rua Sete de Setembro, 220 – Centro – Alegre-ES – 29500 000
Tel.: (28) 99920-9841 – 3552-2681
e-mail: comcrista@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 027/2018

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COMCRIAIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.929/1991, de 23 de outubro de 1991 e a Lei Municipal nº 3.335/2015 de 16 de julho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de outubro de 2018

CONSIDERANDO parecer das Comissões constituídas através da Resolução COMCRIAIA Nº 026/2018

RESOLVE

Art. 1º REPROVAR os projetos protocolados que pleitearam recursos para financiamento de projetos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:

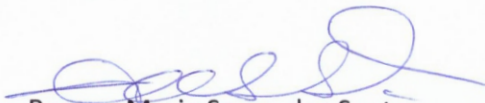
- I- **Projeto “Musicando Alegre” – Lyra Carlos Gomes – processo PMA nº**
- II- **Projeto “Música para a Juventude – Escola de Música Saint’Clair Pinheiro – EMUSP**
- III- **Projeto “Alegre na Esperança” – Paróquia Nossa Senhora da Penha**
- IV- **Projeto “APAExonados por bola” do CAEE Francisco Arcon - APAE de Alegre**

Art. 2º O COMCRIAIA decidiu por não considerar como critério para reprovação dos Projetos a Resolução de Registro da Entidade no Conselho para as Entidades que não a apresentaram, desde que tenham apresentado a Resolução de renovação de registro de seus projetos.

Art. 3º Aos projetos reprovados cabe recurso contra a decisão desde que protocolado no prazo previsto no Edital nº 001/2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre, 03 de outubro de 2018.


Rosane Maria Souza dos Santos
Presidente do COMCRIAIA